Estevez Guarda
Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PROCESSO Nº 5023670-89.2025.8.21.0019/ RS

DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA.

ABRIL DE 2026

MAXXI ECONÔMICA FARMÁCIAS

ÍNDICE

1. Considerações Iniciais sobre o Relatório Mensal de Atividades – RMA	**3**
2. Cronograma Processual	**4/5**
3. Resumo Processual	**6**
3.1 Stay Period	7
3.2 Dos Bens Essenciais	8
3.3 Da Alienação de Ativos	9
4. Relatório dos Incidentes Processuais	**10**
5. Da Atividade e Informações Gerais	**11**
5.1. – Da Estrutura Societária e Organizacional	12/13
5.2. – Sede e Filiais	14
5.3 – Principais Clientes e Fornecedores	15
6. Plano de Recuperação Judicial	**16/19**
7. AGC	**20**
8. Controle de Ações	**21**
9. Créditos Concursais	**22**
10. Créditos Extraconcursais	**23/26**
11. Situação Operacional e Econômica	**28**
11.1. – Funcionários	29
11.2. – Análise do Balanço	30/31
11.3. Análise Vertical do DRE	32/33
11.4. – Variação: Ativos x Passivos	34
11.5. – Índices de Liquidez	35
11.6. – Análise de Indicadores	36
11.7. – Análise das Receitas	37/38
11.8. – Análise das Despesas	39
11.9. – Análise do Patrimônio Líquido	40
ANEXO I – VISITA TÉCNICA	41

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, "*c*", da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas nas sedes das empresas.

Relatórios Mensais de Atividades das Recuperandas disponíveis aqui.

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO AUTOS
25/08/2025	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	Evento 1
04/09/2025	Laudo de Constatação Prévia	Evento 16
05/09/2025	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Evento 25
09/09/2025	Envio do Edital Art. 7º, § 1º LREF para publicação – Pendente de publicação	Evento 56
29/10/2025	Publicação do edital do Art. 52, §1 e aviso do Art. 7º, § 1º, ambos da Lei 11.101/2005	Evento 117
06/11/2025	Apresentação do PRJ	Evento 191_OUT2
15/01/2026	Relatório de verificação do PRJ e de Créditos	Evento 241
23/01/2026	Publicação do Edital previsto no art. 7°, §2° e aviso do art. 53	Evento 245
08/05/2026	Apresentação de datas de AGC	Evento 516
12/05/2026	Homologação de datas de AGC	Evento 519
12/05/2026	Publicação de Edital AGC	Evento 557

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Ajuizamento da Recuperação Judicial	Laudo de Constatação Prévia	Decisão de Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Publicação Edital Art. 7º, § 1º LREF	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Relatório da Administração Judicial Sobre Plano de Recuperação Judicial e verificação de créditos	Edital do Art. 7º, §2º LREF e aviso do art. 53 da LREF
Data: 23/03/2023 Evento 1	Data: 28/03/2023 Evento 10	Data: 14/04/2023 Evento 36	Data: 29/10/2025 Evento 117	Data: 06/11/2025	Data: 15/01/2026 Evento 241	Data: 23/01/2026 Evento 245

Edital de Convocação de Credores para AGC	1ª Convocação de AGC	2ª Convocação de AGC	2ª Convocação de AGC
12/05/2026 Evento Evento 557	12/06/2026 1ª Convocação	19/06/2026 2ª Convocação	04/08/2026 Continuação da 2ª Convocação

- Evento Realizado
- Data Estimada
- Ato pendente

3. RESUMO PROCESSUAL

O presente procedimento trata de pedido de recuperação judicial proposto em 25/08/2025 pela empresa DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA, conhecida pela rede de farmácias MAXXI ECONÔMICA. O referido processo está tramitando sob o nº 5023670-89.2025.8.21.0019 perante o juízo da Vara Regional Empresarial de Novo Hamburgo - RS.

De acordo com o pedido inicial, a empresa recuperanda apontou como causas da crise os seguintes acontecimentos:

- Pandemia do COVID-19, que acarretou na necessidade de encerramento de várias lojas e busca por empréstimos;
- Alto endividamento e juros elevados (2021-2023);
- Enchentes do Rio Grande do Sul (2024), gerando o alagamento de diversas sedes espalhadas pelo Estado, em especial as localizadas no município de Canoas, incorrendo na perda de estoques, paralização total da operação, dentre outros prejuízos.

Atualmente o processo se encontra em fase de realização de AGC, tendo sido homologadas as seguintes datas, ainda pendentes de publicação de Edital:

1ª Convocação 12/06/2026- 15h
2ª Convocação 19/06/2026 – 15h

Em segunda convocação o ato foi suspenso, tendo sido aprovado pelos credores a sua continuidade em 04/08/2026 – 15h

3.1. DO STAY PERIOD

Em relação ao Stay Period, observa-se a seguinte situação atualizada.

1 Fase atual: Vigente até a data de 04/03/2026

2 Fase atual: Prorrogado até 22/08/2026 (EVENTO 487)

3 Encerrado

3.2. DOS BENS ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL

A Recuperanda até o momento não fez nenhum pedido de reconhecimento de essencialidade de bens. A Administração Judicial enviou, posteriormente ao ajuizamento da demanda, questionário solicitando preenchimento referente a eventual bem a ser reconhecido como essencial. No entanto, a Recuperanda preencheu com a seguinte resposta:

> |QUESTAO 06 |
> A empresa possuí apenas um caminhão que é usado para fazer a logística entre deposito e lojas.
>
> A empresa detém algumas marcas registradas entre elas a imagem da Vovó um símbolo da farmácia, a logo marca e o registro Maxxi Econômica Farmácias.
>
> Softwares são de terceiros, onde a o pagamento sob licença de uso;
>
> Exemplos: Dmsys Tecnologia (ERP, PDV, e-Commerce, Digital, CRM)
>
> Golden Solutions (Auditoria sobre as vendas de cartão de Credito – TEF)

Assim, a Administração Judicial irá questionar a Recuperanda para que o ponto seja melhor esclarecido e respondido nos termos solicitados

3.3. DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Até o momento não há conhecimento de quaisquer vendas de ativos ou pedidos neste sentido.

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

Data	Nº do Incidente	Manif. Peticionante / AJ / MP	Já Decidido?	Pendente de Cumprimento?
25/08/2025 Sem valor de causa	Proc. nº 5024996-84.2025.8.21.0019 Incidente para apresentação de RMA – Relatório Mensal de Atividades	*	Nada a decidir.	Não.
05/09/2025 Sem valor da causa	Proc. nº 5024997-69.2025.8.21.0019 Incidente para apresentação de Relatório de essencialidade de bens	*	Nada a decidir.	Não.
03/10/2025 Sem valor da Causa	Proc. n° 5298003-37.2025.8.21.7000 Agravo de Instrumento J.M Marin	Evento 14	Recurso não provido	Não
12/11/2025 Sem valor da Causa	Proc. N° 5349389-09.2025.8.21.7000 Agravo de Instrumento J.M Marin	Evento 24	Recurso não provido	Não
06/04/2026 Sem valor da Causa	Proc. n° 5107980-03.2026.8.21.7000 Agravo de Instrumento J.M Marin e Miriam	Pendente	Recurso não provido	Não
16/10/2025	Habilitação de Crédito 5029158-25.2025.8.21.0019 Vitória Fym	Baixado	Nada a decidir	Não
16/10/2025	Habilitação de Crédito 5029163-47.2025.8.21.0019 Kahle Advogados	Baixado	Nada a decidir	Não
29/10/2025	Habilitação de Crédito 5030471-21.2025.8.21.0019 Ione Terezinha	Evento 8	Pendente parecer MPRS	Não
06/11/2025	Habilitação de Crédito 5031258-50.2025.8.21.0019 Daniel Telles	Evento 11	Pendente julgamento	Não
19/11/2025	Habilitação de Crédito 5032695-29.2025.8.21.0019 Fabiana Belis	Evento 09	Pendente de julgamento	Não
15/12/2025	Habilitação de Crédito 5035104-75.2025.8.21.0019 Cláudio Jurandir Adriano	Evento 28	Pendente julgamento	Não
18/12/2025	Habilitação de Crédito n° 5035762-02.2025.8.21.0019 Município de Gravataí	Evento 08	Extinto	Não

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Relatório dos incidentes processuais (continuação).

Data	Nº do Incidente	Manif. Peticionante / AJ / MP	Já Decidido?	Pendente de Cumprimento?
18/12/2025	Habilitação de Crédito nº 5326788-54.2025.8.21.0001 – Município de Gravataí	Evento 10	Julgado procedente em parte (sentença de 15/06/2026) — situação inalterada	Não
14/01/2026	Habilitação de Crédito nº 5000752-57.2026.8.21.0019 – NDS Distribuidora de Medicamentos	Evento 10	**Julgado procedente** (sentença de 01/07/2026)	Não
20/01/2026	Habilitação de Crédito nº 5001256-63.2026.8.21.0019 – Aline Severo Souza	Evento 10	**Julgado procedente** (sentença de 29/06/2026)	Não
20/01/2026	Habilitação de Crédito nº 5001259-18.2026.8.21.0019 – Nogara Advogados	Evento 10	Pendente de julgamento (MP intimado, prazo aberto até 10/08/2026)	Não
22/01/2026	Habilitação de Crédito nº 5001571-91.2026.8.21.0019 – Miriam Marin	Evento 10	Pendente de julgamento (parecer do MP já juntado; aguardando conclusão)	Não
30/01/2026	Impugnação de Crédito nº 5002550-53.2026.8.21.0019 – Cooperativa de Crédito Sicredi	Evento 11	**Julgado procedente** (sentença de 15/06/2026); Sicredi interpôs Agravo de Instrumento (5217195-11.2026.8.21.7000/TJRS), já com decisão em 2º grau proferida em 03/07/2026	Não
02/02/2026	Impugnação de Crédito nº 5002735-91.2026.8.21.0019 – Gauchafarma	Evento 16	Pendente de julgamento (parecer do MP juntado em 08/07/2026)	Não
02/02/2026	Impugnação de Crédito nº 5002736-76.2026.8.21.0019 – RGE Sul	Evento 32	Pendente de julgamento (parecer do MP juntado em 06/04/2026)	Não
13/02/2026	Habilitação de Crédito 5004032-36.2026.8.21.0019	Evento 11	**Julgado procedente** (sentença de 06/07/2026)	Não
02/03/2026	Habilitação de Crédito Tais de Oliveira – 5047080-02.2026.8.21.0001/RS	Evento 10	Pendente de julgamento (parecer do MP juntado em 27/04/2026)	Não
02/03/2026	Habilitação de Crédito Sabrina Karolina – 5005389-51.2026.8.21.0019	Evento 18	Pendente de julgamento (parecer do MP juntado em 30/04/2026)	Não

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Relatório dos incidentes processuais (continuação).

Data	Nº do Incidente	Manif. Peticionante / AJ / MP	Já Decidido?	Pendente de Cumprimento?
02/03/2026	Habilitação de Crédito Yudevan – 5005433-70.2026.8.21.0019	Evento 13	Pendente de julgamento — parecer do MPRS já juntado em 10/06/2026	Não
13/03/2026	Habilitação de Crédito Samanta – 5006691-18.2026.8.21.0019	Evento 8	Pendente de julgamento — parecer do MPRS já juntado em 30/04/2026	Não
18/03/2026	Habilitação de Crédito Daniel Telles – 5007228-14.2026.8.21.0019	Evento 10	Pendente de julgamento — parecer do MPRS já juntado em 17/04/2026	Não
24/03/2026	Habilitação de Crédito Eduarda – 5007834-42.2026.8.21.0019	Evento 10	Pendente de julgamento — parecer do MPRS já juntado em 27/04/2026	Não
24/03/2026	Habilitação de Crédito Carlos Advocacia – 5007889-90.2026.8.21.0019	Evento 26	Pendente parecer MPRS — ainda não houve remessa ao MP; última movimentação é petição de 17/04/2026, autos aguardam decisão	Não
24/03/2026	Habilitação de Crédito Carlos Advocacia – 5007891-60.2026.8.21.0019	Evento 19	Pendente de julgamento — parecer do MPRS já juntado em 09/06/2026	Não
25/03/2026	Habilitação de Crédito Eva – 5008077-83.2026.8.21.0019	Evento 9	Pendente de julgamento — manifestação da requerente já apresentada em 06/05/2026	Não
26/03/2026	Habilitação de Crédito Rosiani – 5008149-70.2026.8.21.0019	Evento 9	Pendente de julgamento — manifestação da requerente já apresentada em 06/05/2026	Não
30/03/2026	Habilitação de Crédito Bruna – 5008526-41.2026.8.21.0019	Evento 11	Pendente parecer MPRS — vista ao MP expedida em 28/05/2026, prazo aberto até 22/07/2026	Não
07/04/2026	Habilitação de Crédito Josué – 5009354-37.2026.8.21.0019	Evento 11	Pendente de julgamento — nova intimação expedida em 06/07/2026, prazo aberto até 29/07/2026	Não
13/04/2026	Habilitação de Crédito Fabrício – 5009983-11.2026.8.21.0019	Pendente manifestação da Recuperanda e AJ	Pendente de julgamento — manifestação do requerente já apresentada em 09/06/2026	Não

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Relatório dos incidentes processuais (continuação).

Data	Nº do Incidente	Manif. Peticionante / AJ / MP	Já Decidido?	Pendente de Cumprimento?
13/04/2026	Habilitação de Crédito Fabricio Ramos de Oliveira 5009983-11.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (27/04/2026). MP não é intimado neste processo (não consta como ato pendente). Requerente peticionou em 09/06/2026	Pendente de despacho judicial	Não
22/04/2026	Habilitação de Crédito Daniel Neumann Leszczynski 5010861-33.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (14/05 e 06/07/2026). MP ainda não foi intimado neste processo	Pendente de despacho (concluso em 08/07/2026)	Não
24/04/2026	Habilitação de Crédito Leandro Benites Goulart 5011148-93.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (27/05/2026). MP ainda não foi intimado neste processo	Pendente de despacho (última petição da parte em 11/06/2026)	Não
24/04/2026	Habilitação de Crédito Rosane Sutil Gonçalves 5011274-46.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (27/05/2026). MP foi intimado (01/06/2026) para parecer, prazo aberto até 27/07/2026 (com suspensão de prazos - OS 003/2026-P certificada em 26/06/2026); ainda não apresentou parecer	Pendente parecer do MPRS	Não
29/04/2026	Habilitação de Crédito Fernanda Avila da Luz 5011607-95.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (13/05/2026 - concordância). MP foi intimado (08/06/2026) para parecer, prazo aberto até 03/08/2026; ainda não apresentou parecer	Pendente parecer do MPRS	Não
07/05/2026	Habilitação de Crédito Carlos Kirchhof Advocacia 5012585-72.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (18/06/2026). MP com vista expedida em 30/06/2026 para parecer, prazo aberto até 18/08/2026, intimação confirmada em 07/07/2026; ainda não apresentou parecer	Pendente parecer do MPRS	Não

4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Data	Nº do Incidente	Manif. Peticionante / AJ / MP	Já Decidido?	Pendente de Cumprimento?
13/05/2026	Habilitação de Crédito Camila Bicudo dos Santos 5013153-88.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (11/06/2026). MP com vista expedida em 30/06/2026, intimação confirmada em 07/07/2026, prazo aberto até 18/08/2026, ainda sem parecer	Pendente parecer do MPRS	não
15/05/2026	Habilitação de Crédito Carlos Kirchhof Advocacia 5013380-78.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (11/06/2026). Requerente peticionou em 06/07/2026. MP ainda não foi intimado neste processo	Pendente de despacho judicial	não
20/05/2026	Habilitação de Crédito Jessica Ramos de Oliveira 5013872-70.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (24/06/2026). MP com vista expedida em 30/06/2026 para parecer, prazo ainda aguardando abertura	Pendente parecer do MPRS	não
01/06/2026	Habilitação de Crédito Marcel Ghisleni 5015355-38.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (30/06/2026). MP ainda não foi intimado neste processo	Pendente de despacho judicial	não
03/06/2026	Habilitação de Crédito Germana Valente Santos Kranz 5015656-82.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (15/06/2026). MP ainda não foi intimado neste processo	Pendente de despacho (concluso em 08/07/2026)	não
09/06/2026	Habilitação de Crédito Natali Raquel Monteiro 5016062-06.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (19/06/2026, opinando contra a procedência). MP ainda não foi intimado neste processo	Pendente de despacho (concluso em 08/07/2026)	não
19/06/2026	Habilitação de Crédito André Pereira de Souza 5017361-18.2026.8.21.0019	AJ foi intimada em 08/07/2026, mas ainda não apresentou manifestação (prazo aguardando abertura). Requerido (DMTOP) já peticionou em 02/07/2026. MP ainda não foi intimado	Pendente manifestação da AJ	não
26/06/2026	Habilitação de Crédito Carlos Kirchhof Advocacia 5018067-98.2026.8.21.0019	AJ já se manifestou (08/07/2026). Requerente e requerido foram intimados em 08/07/2026 (prazo aguardando abertura). MP ainda não foi intimado	Pendente manifestação das partes	não
30/06/2026	Habilitação de Crédito Daniele Alves Martins 5018384-96.2026.8.21.0019	AJ e requerido foram intimados em 01/07/2026, prazo aberto até 10/07/2026, ainda sem manifestação. MP ainda não foi intimado	Pendente manifestação da AJ/requerido	não
02/07/2026	Habilitação de Crédito Cristina Eltz 5018620-48.2026.8.21.0019	AJ foi intimada em 02/07/2026, prazo aberto até 27/07/2026, ainda sem manifestação. MP ainda não foi intimado	Pendente manifestação da AJ	não

5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

A Recuperanda narra em seu pedido inicial que atua no segmento de varejo farmacêutico, a partir do nome fantasia MAXXI ECONÔMICA FARMÁCIAS. Trata-se de empresa familiar conhecida, que iniciou as atividades empresariais no ano de 1958, com estabelecimentos independentes, tendo se consolidado sob a marca MAXXI FARMÁCIAS no ano de 2006, adotando gestão centralizada e moderna, pautada por princípios de governança corporativa como transparência, equidade, responsabilidade e foco em resultados.

Sendo notória sua marca no Rio Grande do Sul, é uma das grandes redes de farmácias do Estado, contando com foco estratégico no público de classes B e C, direcionando suas lojas para locais acessíveis, próximos a comunidades e centros urbanos. Durante sua atuação a empresa contou com relevante crescimento, sendo que em 2017 atingiu a marca de 100 filiais e em 2022, a marca de 150 filiais.

Além disso, durante sua trajetória, contou com alguns processos de reestruturação, sendo que em 2021 passou por reestruturação societária e em 2022 expandiu sua área de atuação, acrescentando serviços clínicos, delivery e comércio eletrônico.

Atualmente, conforme relatado em inicial, a Requerente conta com aproximadamente 620 colaboradores diretos.

Desta forma, a partir da quantidade de colaboradores empregados, presença em diversos municípios do estado em locais de fácil acessibilidade, sua atuação voltada para públicos de classes B e C, seu investimento no comércio digital, dentre outros fatores, possibilitou a MAXXI ECONÔMICA FARMÁCIAS construir forte reconhecimento junto ao consumidor gaúcho.

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores da Recuperanda, seguem as seguintes informações extraídas do *site* da Receita Federal.

CNPJ:	06.271.093/0001-75
NOME EMPRESARIAL:	DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R$4.225.000,00 (Quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIONES FELIPE MARIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Qualificação:	63-Cotas em Tesouraria

Nome/Nome Empresarial:	HELTON CESAR MARIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

A partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral das recuperandas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
06.271.093/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	25/05/2004

NOME EMPRESARIAL
DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-04 - Caixas eletrônicos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ASSIS BRASIL	2437	LOJA 17

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.010-002	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@FARMACIAECONOMICA.COM.BR	(51) 4009-1056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
06.271.093/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	25/05/2004

NOME EMPRESARIAL
DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ASSIS BRASIL	2437	LOJA 17

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
91.010-002	CRISTO REDENTOR	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTROLADORIA@FARMACIAECONOMICA.COM.BR	(51) 4009-1056

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
RECUPERACAO JUDICIAL	05/09/2025

5.2. Sede e Filiais

MAXXI ECONÔMICA FARMÁCIAS

SEDE SOCIAL: Av. Assis Brasil, nº 3030, Bairro Centro, em Campo Bom, RS, CEP 93.700-000.

MAXXI ECONÔMICA FARMÁCIAS

CENTRO ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL ENDEREÇO): Rua Brasil, nº 1160, Bairro Centro, salas 01 e 02, em Canoas, RS, CEP 92.310-150.

Além das referidas sedes, a empresa possui outras 58 lojas alugadas e ativas, em 30 cidades do Estado do Rio Grande do Sul

5.3. Principais Clientes e Fornecedores

A Recuperanda, em resposta ao questionário enviado, informou que possuem diversos fornecedores, citando como exemplo ENESIO MENDES, NEOSUL, UNIAO, KTG, CHP, SANCHO, CRF COMERCIO, GOMES SUPLEMENTO. Informaram, também, que atuam com e-commerce, marketplace, ifood e delivery.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

Em 06/11/2025, a DMTOP apresentou seu PRJ, nos seguintes termos: Inicialmente, pagamento em até 30 (trinta) dias dos créditos relativos a verbas estritamente salariais vencidas nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados a 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, conforme exigência do §1º, do art. 54, da Lei 11.101/2005. Já as demais modalidades, serão pagas da seguinte forma:

I. Créditos Trabalhistas de Rescisões não Liquidadas:

Carência: Não haverá carência.

Deságio: Não haverá deságio.

Prazo e periodicidade: Em até 12 meses, contados a partir da homologação do plano de recuperação judicial.

Correção e juros: Os créditos trabalhistas serão corrigidos pelo IPCA-E, a contar da homologação do plano de recuperação judicial.

Limitação: Os créditos decorrentes da legislação do trabalho e sujeitos à "Classe I – dos credores trabalhistas", oriundos exclusivamente do saldo dos valores calculados pela recuperanda no ato da rescisão do contrato de trabalho, não liquidados, terão seus pagamentos limitados à 30 (trinta) salários-mínimos nacionais. As eventuais verbas liquidadas de relação do trabalho que porventura superarem esse montante, serão pagas na forma da Classe III.

Plano de Recuperação Judicial e Relatório da Administração disponíveis aqui.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

II. Créditos Trabalhistas de Processos Judiciais que Superem o Saldo dos Valores Calculados pela Recuperanda no Ato da Rescisão do Contrato de Trabalho:

Carência: Não haverá carência.

Deságio: Não haverá deságio.

Prazo e periodicidade: Em até 12 meses, contados a partir da homologação do plano de recuperação judicial.

Correção e juros: Os créditos trabalhistas serão corrigidos pelo IPCA-E a contar da homologação do plano de recuperação judicial.

Limitação: Os créditos decorrentes da legislação do trabalho e sujeitos à "Classe I – dos credores trabalhistas", oriundos exclusivamente de valores que excedam os calculados pela recuperanda no ato da rescisão do contrato de trabalho, não liquidados, terão seus pagamentos limitados à 5 (cinco) salários-mínimos nacionais. As eventuais verbas liquidadas de relação do trabalho que porventura superarem esse montante, serão pagas na forma da Classe III.

Plano de Recuperação Judicial e Relatório da Administração disponíveis aqui.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

PAGAMENTOS CLASSE II, III e IV foram divididos em credores colaborativos, separados por níveis de colaboração, nos seguintes termos:

Nível de Colaboração	Condição	Carência
Colaborativo 1	Nunca deixou de fornecer a prazo	Não há carência
Colaborativo 2	Voltou a fornecer a prazo após a apresentação do PRJ	Carência de 6 meses
Colaborativo 3	Voltou a fornecer a prazo após a aprovação do PRJ	Carência de 1 ano

Nível de Colaboração	Condição	Deságio
Colaborativo 1	Nunca deixou de fornecer a prazo	0%
Colaborativo 2	Voltou a fornecer a prazo após a apresentação do PRJ	25%
Colaborativo 3	Voltou a fornecer a prazo após a aprovação do PRJ	50%

Nível de Colaboração	Condição	Prazo
Colaborativo 1	Nunca deixou de fornecer a prazo	60 meses
Colaborativo 2	Voltou a fornecer a prazo após a apresentação do PRJ	84 meses
Colaborativo 3	Voltou a fornecer a prazo após a aprovação do PRJ	108 meses

Plano de Recuperação Judicial e Relatório da Administração disponíveis aqui.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Da Proposta de Pagamento aos Credores

Demais credores, denominados “CLASSE GERAL”

7.2.2. PAGAMENTO DOS CREDORES CLASSE GERAL

Os credores classificados como CLASSE GERAL serão pagos da seguinte maneira:

Carência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação do plano de recuperação judicial ou, para os créditos ilíquidos, do trânsito em julgado da decisão que definir o título como líquido, certo e exigível e/ou julgar a habilitação/impugnação, o que vier por último;

Deságio: 95% sobre o valor do crédito.

Prazo e periodicidade: 156 (cento e cinquenta e seis) parcelas mensais de amortização iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo de carência. Caso a data de pagamento se encerre no final de semana, em feriado ou em qualquer dia não-útil, o prazo será estendido ao primeiro dia útil subsequente e assim sucessivamente, mês a mês.

Juros / Correção: Os créditos serão corrigidos pela TR, a contar da homologação do plano de recuperação judicial.

Plano de Recuperação Judicial e Relatório da Administração disponíveis aqui.

7. AGC

Homologadas as seguintes datas para realização de AGC, porém pendente de publicação de Edital:

1ª Convocação – 12/06/2026 (15h)

2ª Convocação – 19/06/2026 (15h)

Continuação – 04/08/2026 (15h)

Assista a íntegra das gravações aqui.

8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais, a Recuperanda não preencheu o referido relatório, nos termos que seguem. A Administração Judicial cobrará novamente a Recuperanda para o envio da referida informação.

8. Das ações judiciais em curso

Solicita-se relatório atualizado dos processos (cível, trabalhista, fiscal etc.) em que a Recuperanda figura como parte:

Nº do processo	Autor	Réu	Tipo de Ação	Valor da Causa

9. CRÉDITOS CONCURSAIS

Quando do ajuizamento da Recuperação Judicial a empresa possuía cerca de 58 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R$ 71.558.850,10 de passivo. Neste momento, após verificação de crédito, o QGC da Recuperanda ficou consolidado da seguinte forma:

	Classe I - Trabalhista	Classe II - Garantia Real	Classe III - Quirografário	Classe IV - ME e EPP
1ª Relação de Credores	R$ 10.976.931,38	R$ -	R$ 57.895.072,09	R$ 2.686.846,63
2ª Relação de Credores	R$ 11.130.963,05	R$ -	R$ 54.984.170,66	R$ 3.013.660,62
TOTAL: R$ 69.128.794,33 *(pós verificação administrativa de créditos)*				

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao Procedimento Recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., a Recuperanda declara não possuir créditos fora da recuperação.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Honorários da Administração Judicial

Em relação aos honorários da Administração Judicial, observa-se que foi apresentado acordo conjunto entre as Recuperandas e esta equipe técnica em EVENTO 115 no qual foi acordada a remuneração em 3% sobre o passivo sujeito à recuperação judicial, com limite máximo de pagamento em até 40 meses. O referido acordo foi homologado em EVENTO 161.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Créditos Pós-Ajuizamento da RJ

Em relação aos créditos devidos após o ajuizamento da RJ, a Recuperanda declara não ter novos débitos constituídos.

10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que a empresa DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA apresenta aumento do endividamento fiscal no período de abril de 2026. A empresa apresenta abaixo os dados referentes a apuração, compensação e quitação de parte dos impostos e tributos devidos ao final do período, conforme a contabilidade apresentada:

Descrição Tributo	Saldo Devedor do mês anterior	Valores apurados do mês	Pagamentos efetuados no mês	Saldo Devedor ao final do mês
FEDERAL	**49.353.505,21**	**929.867,98**	**306.736,21**	**49.976.636,98**
Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)	2.305.115,54	80.463,83	1.251,96	2.384.327,41
IPI A RECOLHER	17.386,00	0,00	0,00	17.386,00
PIS a Recolher	736.606,35	21.939,44	21.939,44	736.606,35
COFINS a Recolher	3.379.114,94	101.054,32	101.054,32	3.379.114,94
IRPJ a Recolher	41.802,98	0,00	0,00	41.802,98
CSLL a Recolher	25.564,95	0,00	0,00	25.564,95
INSS retido a Recolher	31.532,19	815,54	0,00	32.347,73
Contribuição Sindical a Recolher	52.390,33	6.250,56	4.930,59	53.710,30
INSS a Recolher	27.243.776,75	588.516,85	43.231,80	27.789.061,80
FGTS A Recolher	2.286.446,83	130.827,44	134.328,10	2.282.946,17
Parcelamento Receita Federal a Recolher	10.197.230,36	0,00	0,00	10.197.230,36
Parcelamento INSS a Recolher	3.036.537,99	0,00	0,00	3.036.537,99
ESTADUAL	**3.040.089,58**	**165.694,45**	**111.331,04**	**3.094.452,99**
ICMS a Recolher	3.036.291,37	165.694,45	111.331,04	3.090.654,78
ICMS A RECOLHER DIF ALIQTA N/C F/RS	3.798,21	0,00	0,00	3.798,21
MUNICIPAL	**34.459,36**	**407,24**	**200,68**	**34.665,92**
ISSQN a Recolher	34.459,36	407,24	200,68	34.665,92
FEDERAL	**106.617,44**	**5.856,41**	**0,00**	**112.473,85**
PIS COFFINS e CSLL das NF de Entrada (Fornecedores)	106.617,44	5.856,41	0,00	112.473,85
TOTAL GERAL	**52.534.671,59**	**1.101.826,08**	**418.267,93**	**53.218.229,74**

11. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pelas próprias empresas Recuperandas, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

DMTOP - Balancete 04-2026-VersaoImpressao.pdf
DMTOP - D. R. E. 04-2026-VersaoImpressao.pdf
DMTOP - DCF 04-2026-VersaoImpressao.pdf
DMTOP - Razão 04-2026.pdf
DMTOP_Abril26_ResumoFolhaContabil.pdf
Prime - Balancete 04-2026-VersaoImpressao.pdf
Prime - D. R. E. 04-2026-VersaoImpressao.pdf
Questionário RMA 04-2026.pdf

11.1. Funcionários

A empresa DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA apresenta a relação de colaboradores do período de abril de 2026, informando que ao final do período contava com 534 colaboradores, sendo:

Número de colaboradores CLT: 534

Ativos: 457

Afastados: 77.

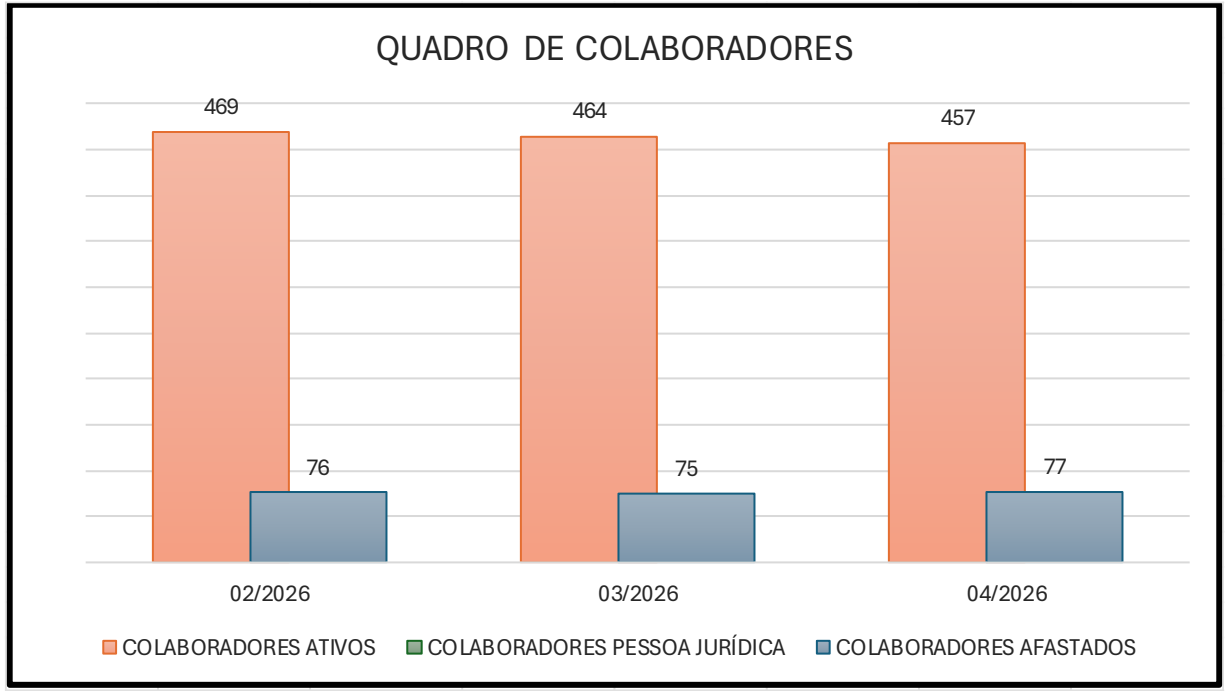

11.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa Recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

BALANÇO PATRIMONIAL	02/2026	03/2026	04/2026	Variação Abr/Mar
ATIVO	37.689.000,96	35.690.267,40	35.605.560,57	-0,24%
ATIVO CIRCULANTE	*29.685.896,63*	*28.064.016,96*	*27.925.165,71*	*-0,49%*
DISPONIBILIDADE	653.550,94	615.760,30	643.879,67	4,57%
CAIXA	243.675,64	197.436,62	203.556,62	3,10%
BANCOS	409.875,30	418.323,68	440.323,05	5,26%
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	3.542.118,33	2.655.867,52	2.780.003,12	4,67%
TRIBUTOS A RECUPERAR	71.376,65	85.352,65	230.655,07	170,24%
ESTOQUE	10.598.197,63	9.610.309,20	9.139.859,36	-4,90%
CREDITOS	14.820.653,08	15.096.727,29	15.130.768,49	0,23%
OUTROS CREDITOS	14.809.113,38	15.058.809,09	15.092.850,29	0,23%
CONSÓRCIO P/AQUISIÇÃO DE BENS	37.918,20	37.918,20	37.918,20	0,00%
CONTAS CORRENTES ATIVAS	(26.378,50)	0,00	0,00	0,00%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	*8.003.104,33*	*7.626.250,44*	*7.680.394,86*	*0,71%*
DEPOSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS	4.981.483,72	4.668.181,54	4.775.136,14	2,29%
INVESTIMENTOS	143.386,72	143.386,72	143.386,72	0,00%
IMOBILIZADO	2.878.233,89	2.814.682,18	2.761.872,00	-1,88%

BALANÇO PATRIMONIAL	02/2026	03/2026	04/2026	Variação Abr/Mar
PASSIVO	37.689.000,96	35.690.267,40	35.605.560,57	-0,24%
PASSIVO CIRCULANTE	*109.708.863,70*	*109.854.646,40*	*111.945.438,38*	*1,90%*
FORNECEDORES	43.651.222,19	42.912.361,78	43.935.081,46	2,38%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	35.338.310,75	35.938.024,62	36.679.077,14	2,06%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.090.924,12	11.201.442,37	11.341.896,16	1,25%
EMPRÉSTIMOS	8.921.499,84	8.921.956,86	9.018.468,14	1,08%
CONTAS A PAGAR	1.245.751,60	1.324.147,38	1.325.186,49	0,08%
SOCIOS C/PARTICULAR	5.287,21	5.487,09	5.540,26	0,97%
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	156.010,66	156.010,66	156.010,66	0,00%
CONTAS CORRENTES	9.299.857,33	9.395.215,64	9.484.178,07	0,95%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	*15.936.466,73*	*15.936.466,73*	*15.936.466,73*	*0,00%*
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	697.100,54	697.100,54	697.100,54	0,00%
IMPOSTOS PARCELADOS	11.750.615,31	11.750.615,31	11.750.615,31	0,00%
DIFERIDO	3.488.750,88	3.488.750,88	3.488.750,88	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*(87.956.329,47)*	*(90.100.845,73)*	*(92.276.344,54)*	*2,41%*
CAPITAL SOCIAL	4.225.000,00	4.225.000,00	4.225.000,00	0,00%
RESERVA P/AUMENTO CAPITAL	3.911.513,18	3.911.513,18	3.911.513,18	0,00%
LUCROS\PREJUÍZOS ACUMULADOS	(96.092.842,65)	(98.237.358,91)	(100.412.857,72)	2,21%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(93.972.856,57)	(96.092.842,65)	(98.237.358,91)	2,23%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.119.986,08)	(2.144.516,26)	(2.175.498,81)	1,44%

11.2. Análise do Balanço

A empresa no período de abril de 2026, apresentou redução dos ativos totais. No ativo circulante a rubrica de estoques apresentou redução do saldo ao final do período. As rubricas de caixas, de bancos, de adiantamentos a terceiros, de tributos a recuperar e de outros créditos apresentaram elevação de seus saldos ao final do período.

No ativo não circulante a empresa apresentou redução do saldo da rubrica de ativo imobilizado, com o reconhecimento da depreciação acumulada de seus ativos. A rubrica de depósitos judiciais e recursais teve elevação ao final do período.

O passivo total da empresa apresentou aumento no período. O passivo circulante apresentou elevação do saldo das rubricas de fornecedores, de obrigações trabalhistas, de obrigações tributárias, de empréstimos, de contas a pagar, de sócios c/particular e de contas correntes ao final do período.

No passivo não circulante não houve alteração dos saldos das rubricas alocadas.

O saldo do Patrimônio Líquido contábil da empresa Recuperanda teve queda com o resultado obtido, demonstrando ao final do período de abril de 2026 o montante negativo de (-R$ 92.276.344,54).

11.2. Análise do Balanço

Ao observar as demonstrações contábeis da empresa recuperanda, nota-se grande transferência de recursos entre a recuperanda e a empresa PRIME CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA, a recuperanda indica que mantém contrato de prestação de serviços de gestão financeira e de tesouraria com a empresa PRIME CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA, então esta administração judicial solicitou a apresentação das demonstrações contábeis da empresa PRIME CAPITAL FOMENTO MERCANTIL LTDA, onde pode-se observar os saldos entre as empresas, como observa-se no quadro abaixo:

DMTOP	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
CONTAS CORRENTES PRIME CAPITAL FOMENTE MERCANTIL	6.062,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.378,50	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES PRIME CAPITAL FOMENTO MERCANTIL	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
CONTAS CORRENTES PRIME CAPITAL FOMENTO MERCANTIL - CONTA CORRENTE	0,00	61.804,88	644.528,22	827.730,65	999.287,14	1.154.793,50	1.284.809,61	1.284.809,61	1.380.167,92	1.469.130,35

PRIME	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
CLIENTES NO PAIS DMTOP COM MED COSM LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
CONTAS CORRENTES DMTOP COM MED COSM LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.793,50	1.284.809,61	1.311.188,11	1.380.167,92	1.469.130,35

Analisando o saldo das contas entre a recuperanda e a empresa PRIME, notamos que os valores enviados da recuperanda para a PRIME são maiores que os valores recebidos em todos os meses, tendo aumentado o saldo da dívida da empresa PRIME com a recuperanda em 2026, no montante de R$ 314.336,85, pois em dezembro de 2025 o saldo era de R$ 1.154.793,50 e ao final do período de abril de 2026, o saldo contabilizado é de R$ 1.469.130,35.

11.3. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa Recuperanda, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	02/2026	A/V	03/2026	A/V	04/2026	A/V	TOTAL DO PERÍODO	A/V
Receita Operacional Bruta	7.892.940,55	100,00%	8.848.891,94	100,00%	8.288.902,75	100,00%	25.030.735,24	100,00%
Total das Receitas	**7.892.940,55**	**100,00%**	**8.848.891,94**	**100,00%**	**8.288.902,75**	**100,00%**	**25.030.735,24**	**100,00%**
(-) Deduções das Receitas	(2.416.339,05)	-30,61%	(2.899.324,45)	-32,76%	(2.876.281,85)	-34,70%	(8.191.945,35)	-32,73%
Vendas Canceladas	(44.468,24)	-0,56%	(58.257,14)	-0,66%	(54.346,59)	-0,66%	(157.071,97)	-0,63%
Impostos incidentes sobre a venda	(225.334,87)	-2,85%	(273.698,90)	-3,09%	(240.613,25)	-2,90%	(739.647,02)	-2,95%
Descontos incondicionais	(2.146.535,94)	-27,20%	(2.567.368,41)	-29,01%	(2.581.322,01)	-31,14%	(7.295.226,36)	-29,15%
Receita Liquida	**5.476.601,50**	69,39%	**5.949.567,49**	67,24%	**5.412.620,90**	65,30%	16.838.789,89	67,27%
Custo das Mercadorias e Serviços	**(3.253.323,96)**	**-41,22%**	**(3.616.120,35)**	**-40,87%**	**(3.349.465,06)**	**-40,41%**	**(10.218.909,37)**	**-40,83%**
Lucro Bruto	**2.223.277,54**	**28,17%**	**2.333.447,14**	**26,37%**	**2.063.155,84**	**24,89%**	**6.619.880,52**	**26,45%**
(-) Despesas Operacionais	**(4.400.532,79)**	**-55,75%**	**(4.527.953,50)**	**-51,17%**	**(4.543.985,88)**	**-54,82%**	**(13.472.472,17)**	**-53,82%**
Despesas Com Pessoal	(2.349.547,90)	-29,77%	(2.573.476,94)	-29,08%	(2.583.438,71)	-31,17%	(7.506.463,55)	-29,99%
Despesas Administrativas	(1.790.534,86)	-22,69%	(1.810.382,28)	-20,46%	(1.779.462,13)	-21,47%	(5.380.379,27)	-21,50%
Despesas Financeiras	(228.093,30)	-2,89%	(106.690,05)	-1,21%	(136.784,37)	-1,65%	(471.567,72)	-1,88%
Despesas Tributárias	(32.356,73)	-0,41%	(37.404,23)	-0,42%	(44.300,67)	-0,53%	(114.061,63)	-0,46%
Outras Receitas Operacionais	54.089,18	0,69%	53.357,59	0,60%	304.882,07	3,68%	412.328,84	1,65%
Resultado Operacional Líquido	**(2.123.166,07)**	**-26,90%**	**(2.141.148,77)**	**-24,20%**	**(2.175.947,97)**	**-26,25%**	**(6.440.262,81)**	**-25,73%**
Receitas Não Operacionais	3.179,99	0,04%	1.574,74	0,02%	949,00	0,01%	5.703,73	0,02%
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00%	(4.942,23)	-0,06%	(499,84)	-0,01%	(5.442,07)	-0,02%
Resultado antes IRPJ e CSSL	**(2.119.986,08)**	**-26,86%**	**(2.144.516,26)**	**-24,23%**	**(2.175.498,81)**	**-26,25%**	**(6.440.001,15)**	**-25,73%**
IRPJ e CSSL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	**(2.119.986,08)**	**-26,86%**	**(2.144.516,26)**	**-24,23%**	**(2.175.498,81)**	**-26,25%**	**(6.440.001,15)**	**-25,73%**

11.3. Análise Vertical do DRE

A empresa recuperanda no período de abril de 2026, teve redução do seu faturamento em relação ao período anterior, cerca de -6,33%, totalizando o montante de R$ 8.288.902,75. Apresentou uma receita líquida de 65,30% do faturamento total. Os custos das mercadorias e serviços vendidos teve redução ante ao período anterior de -7,37% representando 40,41% do faturamento total do período, deixando uma margem de contribuição de 24,89% do faturamento do período.

As despesas operacionais representaram 54,82% do faturamento do período, uma elevação ante ao período anterior de 0,35%.

As despesas com pessoal tiveram maior impacto nas despesas operacionais do período, representando 31,17% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 0,39%, as despesas administrativas representaram 21,47% do faturamento, uma redução ante ao período anterior de -1,71%, as despesas financeiras representaram 1,65% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 28,21%, as despesas tributárias representaram 0,53% do faturamento, uma elevação ante ao período anterior de 18,44%.

A empresa apresentou receitas extraordinárias no montante de R$ 305.331,23, que somou-se ao resultado obtido.

Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, custos e despesas, ao final do período de abril de 2026 a empresa reconheceu prejuízo operacional contábil no montante negativo de (-R$ 2.175.498,81).

.

11.4. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos totais da recuperanda teve redução em abril de 2026, principalmente pela variação da rubrica de estoque. Os passivos totais da empresa teve elevação no período, principalmente pela variação da rubrica de fornecedores, aumentando a elasticidade entre os totais, sendo os passivos maiores que os ativos, como podemos observar no gráfico abaixo:

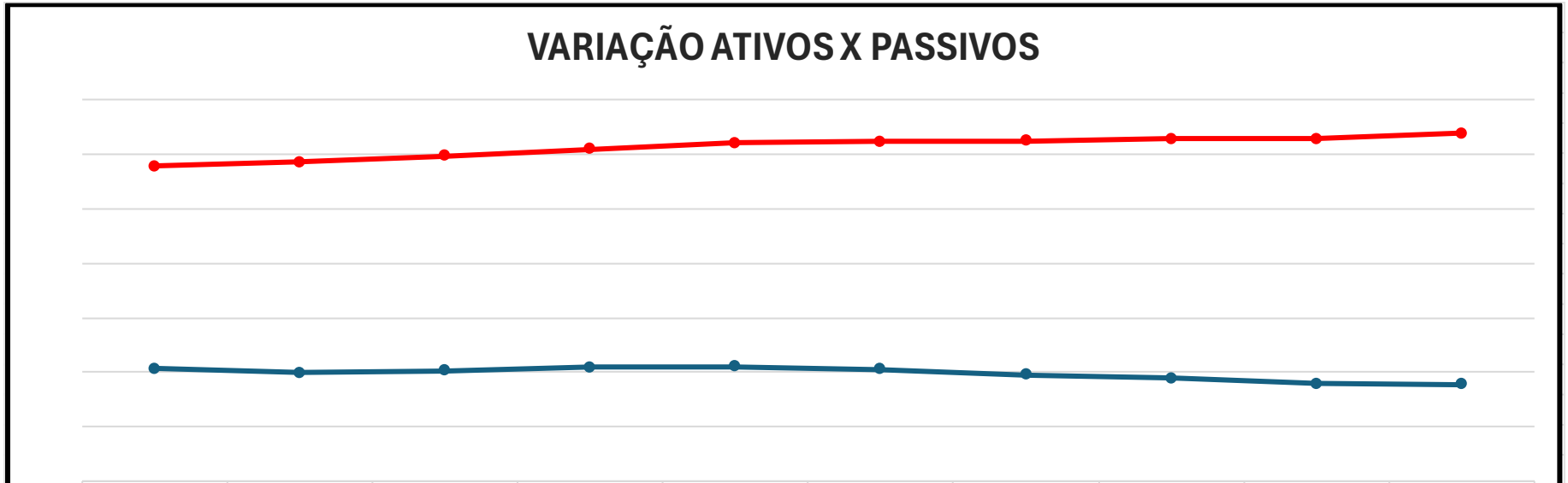

	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026
	41.248.301,69	39.732.510,54	40.562.542,78	41.791.530,91	41.939.148,02	40.999.868,62	39.127.850,98	37.689.000,96	35.690.267,40	35.605.560,57
	115.731.835,51	117.259.072,77	119.359.668,42	122.107.739,79	124.226.288,69	124.833.531,02	124.964.194,37	125.645.330,43	125.791.113,13	127.881.905,11

11.5. Índices de Liquidez

INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 indicadores, quais sejam:

- **Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.**
- **Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos.**
- **Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.**
- **Endividamento Total: Analisa a capacidade de pagamento dos passivos constituídos ante ao patrimônio líquido disponível da empresa.**

11.6. Análise dos Indicadores

Os indicadores de liquidez seca e de liquidez geral da empresa no período de abril de 2026, mantiveram o mesmo nível do período anterior, o indicador de liquidez corrente teve redução ante ao período anterior. O Endividamento Total da empresa conforme indicador, representa cerca de 2,39 vezes o valor do patrimônio líquido disponível da empresa.

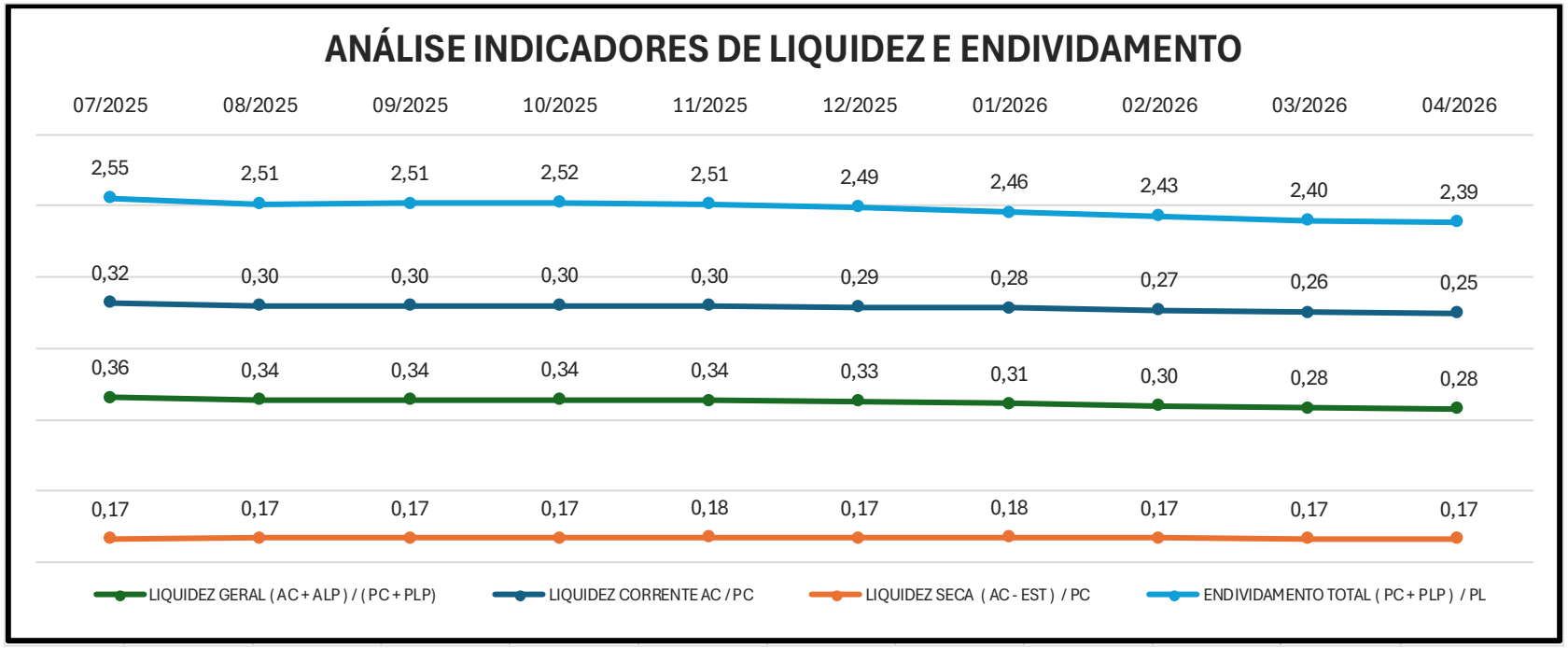

11.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico apresentado, a variação das receitas totais ao longo dos últimos 6 meses. A empresa recuperanda no período de abril de 2026 apresentou redução do faturamento de -6,33% ante ao período anterior, totalizando o montante de R$ 8.288.902,75.

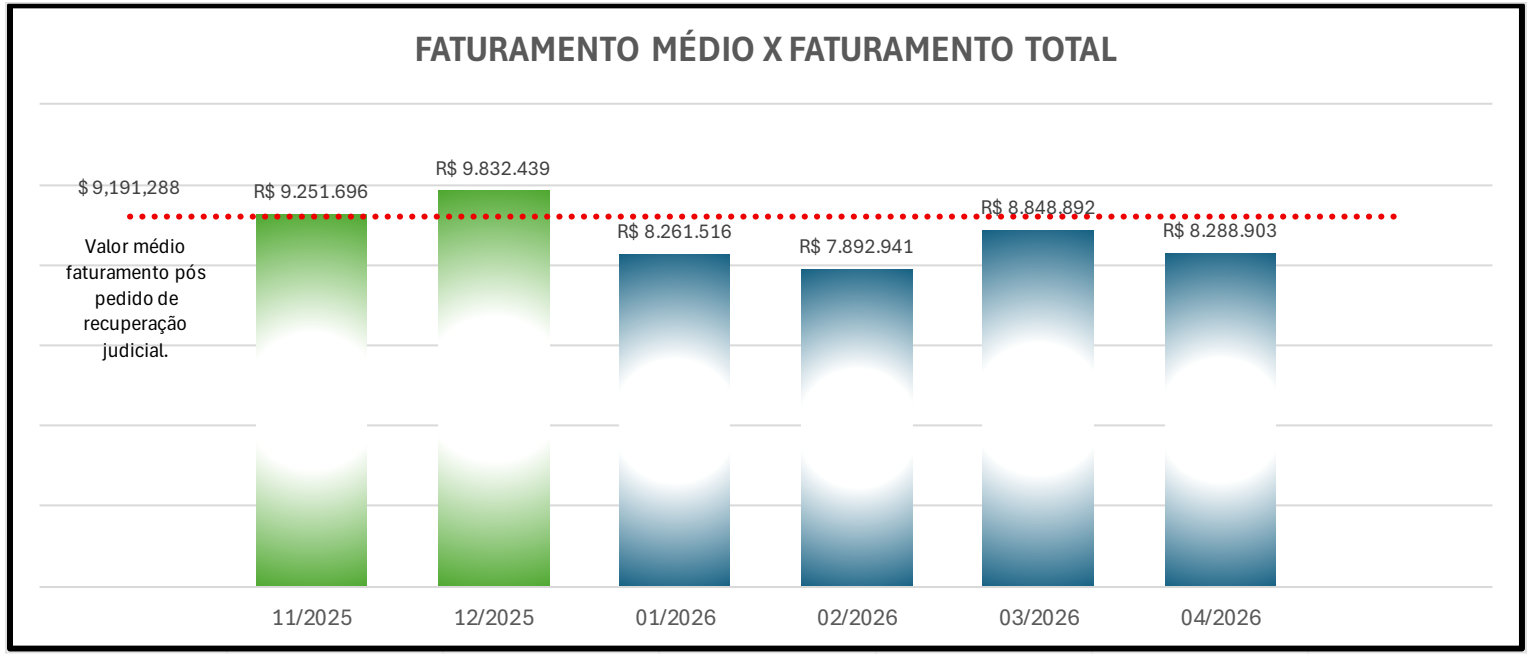

11.7. Análise das Receitas

Observa-se conforme gráfico apresentado, a variação das receitas líquidas ao longo dos últimos 6 meses. A empresa recuperanda no período de abril de 2026 apresentou receita líquida totalizando o montante de R$ 5.412.620,90, representando 65,30% do faturamento do período.

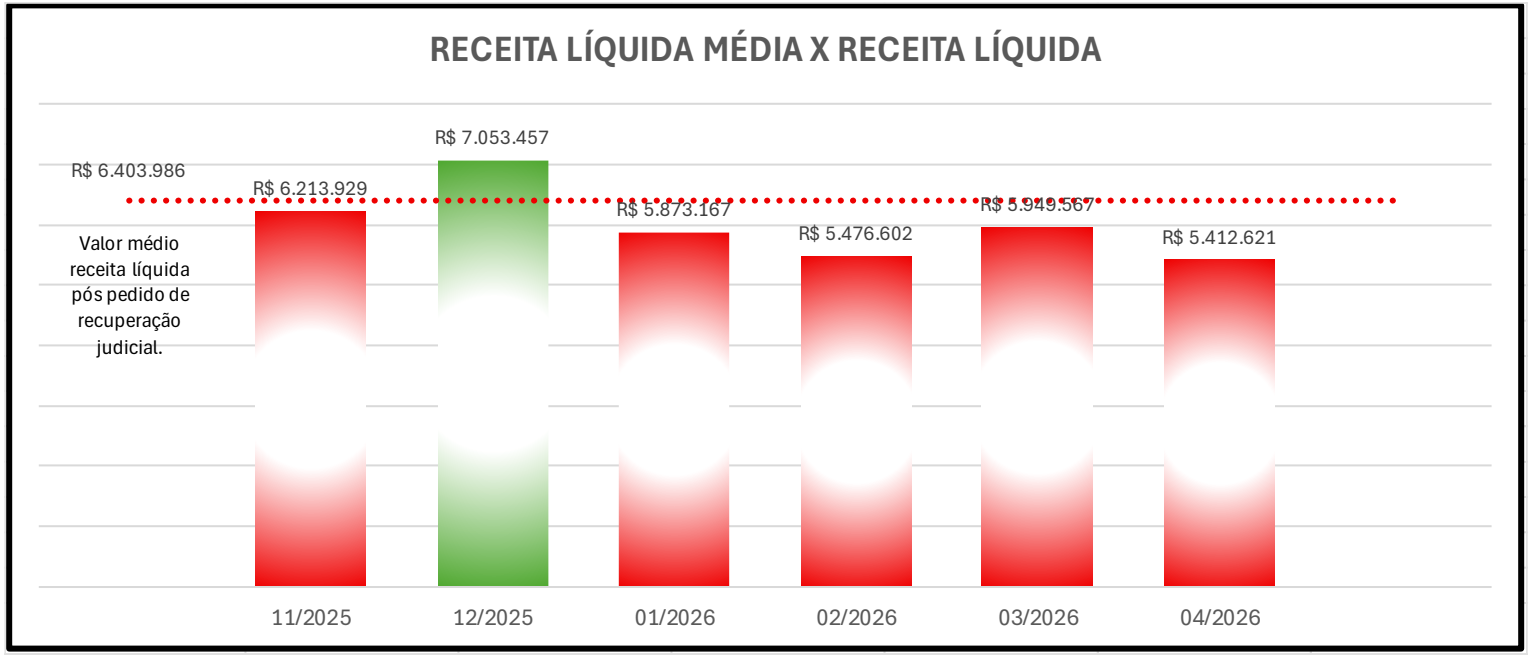

.

11.8. Análise das Despesas

Conforme gráfico, observa-se no período de abril de 2026, maior relevância nas despesas com pessoal, uma elevação de 0,39% ante ao período anterior, seguida das despesas administrativas, com redução de -1,71% ante ao período anterior, as despesas financeiras, com elevação de 28,21% ante ao período anterior, as despesas tributárias, com elevação de 18,44% ante ao período anterior.

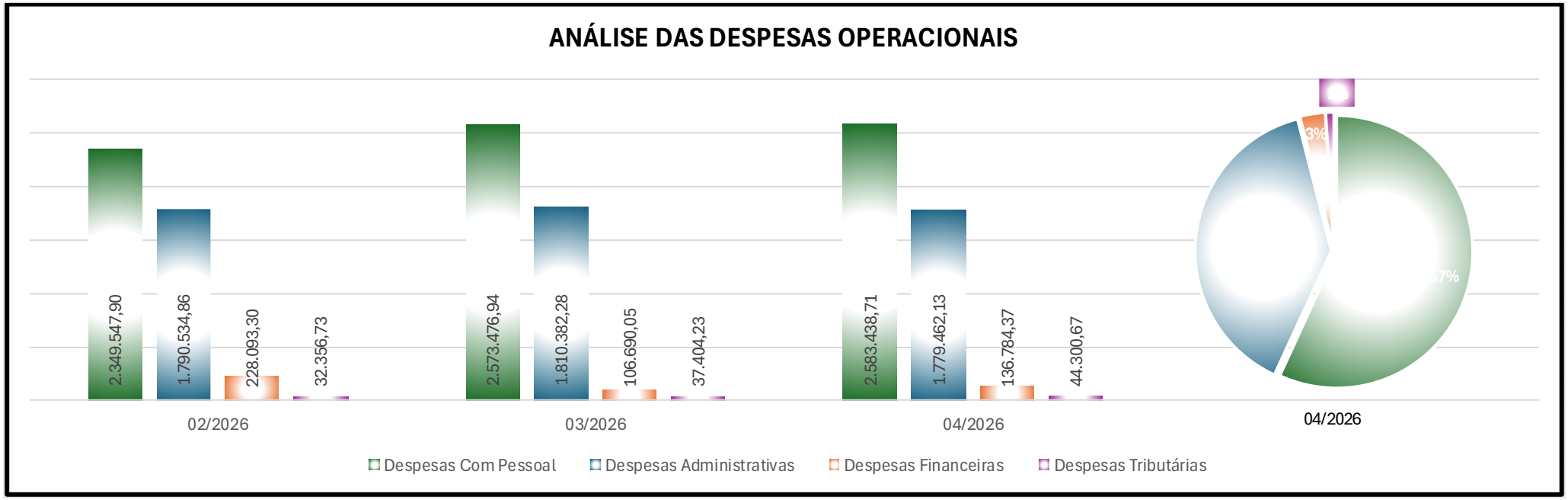

11.9. Análise do Lucro e Patrimônio Líquido

Observa-se que a empresa apurou prejuízo operacional contábil no período de abril de 2026, no montante negativo de (-R$ 2.175.498,81). Com o resultado obtido, o patrimônio líquido da empresa teve queda e ao final do período representou um montante negativo de (-R$ 92.276.344,54), como podemos observar abaixo.

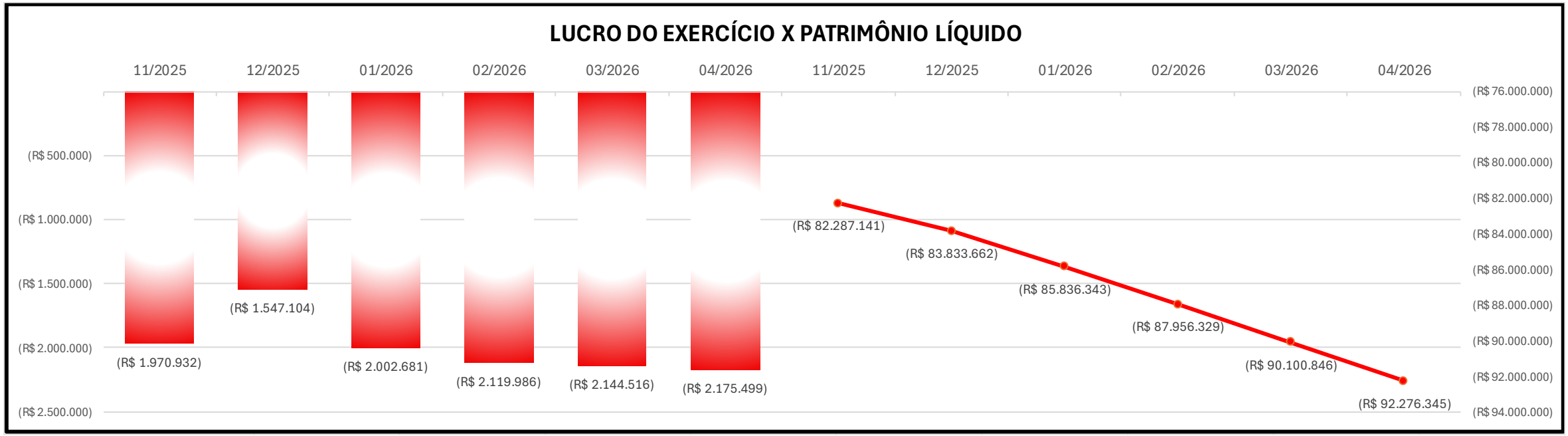

ANEXO I – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial informa que realizou vistoria na sede da empresa, bem como em todas as suas unidades distribuídas no Estado do RS, na data de 24/03/2026 nos termo do art. 22, II, "a" e "c" da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:

PORTO ALEGRE - RS

Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

Rua Hermann Blumenau, 110 - Centro, Florianópolis/SC

Avenida Iguaçu, 2820 - 6 andar Agua Verde, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP.

Central de Atendimento

maxxi@estevezguarda.com.br